

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

— 92 —

LEI Nº 200/75

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO  
SUL - ADJURIS - E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

OCLIDES ANTÔNIO MORESCO, Vice-prefeito /  
em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara municipal apro -  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal auto-  
rizado a firmar convênio com a Associação dos Juizes do Rio  
Grande do Sul - ADJURIS -, no montante de Cr\$ 20.000,00 (vin-  
te mil cruzeiros) destinados a construção da moradia do /  
Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Ffata.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi -  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA /  
BASSANO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DE 1975.

*O. Moresco*

OCLIDES ANTÔNIO MORESCO

Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Dario D. J. Caldieraro*

DARIO D. J. CALDIERARO  
Secretário Municipal